



**CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 456/2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, ES
CNPJ 03.251.599/0001-28
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORGÂNICA 24/11/2010

Raf

**APROVA O PARECER PREVIO TC Nº 049/2010
PROFERIDO NO PROCESSO TC Nº 1875/2009 QUE
TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2008 DE RESPONSABILIDADE DO
PREFEITO EDELSON BRANDÃO PAULINO.**

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Aprova o Parecer Prévio TC nº 049/2010 proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que no processo TC nº 1875/2009 opinou pela REJEIÇÃO da Prestação de Contas do exercício de 2008 de responsabilidade do Prefeito Edelson Brandão Paulino.

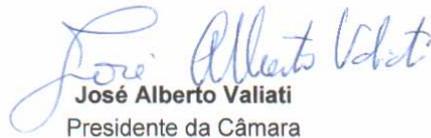
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

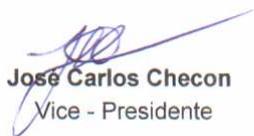
REGISTRE-SE

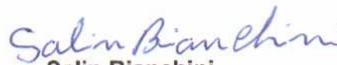
PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Iconha-ES, 24 de novembro de 2010.


José Alberto Valiati
Presidente da Câmara


José Carlos Checon
Vice - Presidente


Salin Bianchini
Secretário